

## EDITAL N° 001/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar **02 (dois)** docentes na categoria de Professor Temporário, visando atender as necessidades do **CURSO DE BACHARELADO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, de oferta Especial Mediado por Tecnologia** a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas, Lei n° 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto n° 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do **Processo administrativo n.º 01.02.011304.033476/2025-83** nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Este Edital, bem como seus anexos e posteriores alterações, caso existam, estabelece as normas gerais para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de Professor Temporário para atuar em curso de Graduação da Universidade do Estado do Amazonas.

**1.2** Este Edital estará disponível no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

**1.3** O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão Realizadora nomeada pelo Reitor.

**1.4** A Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN, por meio da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação Institucional - CAAI, será responsável pela coordenação deste Processo Seletivo Simplificado, no que diz respeito à publicação deste edital, retificações e avisos no Diário Oficial do Estado (DOE) e página da universidade: (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

**1.5** Todas as etapas de execução do Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

**1.6** O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este Processo Seletivo no portal da UEA na área descrita no subitem anterior, uma vez que quaisquer alterações das regras contidas neste Edital serão divulgadas somente no referido endereço.

**1.7** Caberá impugnação a este edital de PSS, durante o prazo de dois dias úteis, a contar da data de publicação deste no DOE, como previsto **item 2** do Cronograma do Edital (**ANEXO V**), sob pena de preclusão desse direito.

**1.8** O candidato poderá solicitar impugnação deste edital, mediante preenchimento de formulário próprio (**ANEXO VI**), devidamente fundamentado, assinado, digitalizado e encaminhado para o endereço eletrônico: [pssinteligenciaartificial@uea.edu.br](mailto:pssinteligenciaartificial@uea.edu.br) no período previsto no Cronograma do Edital (**ANEXO V**).

**1.9** A resposta à impugnação será exclusivamente por meio eletrônico ao requerente após o término do prazo recursal, como previsto **item 2** do Cronograma deste Edital (**ANEXO V**).



## 2. DA INSCRIÇÃO:

**2.1** As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, pelo endereço de e-mail: [pssinteligenciaartificial@uea.edu.br](mailto:pssinteligenciaartificial@uea.edu.br) **no período estabelecido no item 4 do cronograma deste edital (ANEXO V).**

**2.2** No ato da inscrição os candidatos deverão enviar para o e-mail informado a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (**ANEXO I**) com os seguintes documentos anexos:

- a) Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Residência);
- b) Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para a qual está se inscrevendo: Diploma da Graduação e Diploma do Mestrado ou Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

**2.3** Para fins de execução da **Etapa III (Análise Curricular)** o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, juntamente com os demais documentos exigidos, comprovação de experiência profissional em efetivo exercício no Magistério Superior:

- a) Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou
- b) Cópia da Carteira de Trabalho completa.

**2.4** Não serão consideradas experiência profissional no Magistério Superior:

- a) Atividades como bolsista discente;
- b) Monitoria;
- c) Estágio Docência na Pós-graduação.

**2.5** Certificados ou Diplomas, de graduação e pós-graduação, oriundos de universidades estrangeiras, devem ser revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação – MEC.

**2.6** Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

**2.7** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Realizadora do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.2 deste edital.

**2.8** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**2.9** Será indeferida a inscrição:

- a) Que não estiver instruída com toda a documentação exigível pelo item 2.2 e 2.3 e seus respectivos subitens;
- b) Em que seja constatada irregularidade nos documentos apresentados.

**2.10** Cada candidato poderá concorrer para apenas uma das vagas do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital.



2.11 Existindo duplicidade de inscrições, será considerada somente a última inscrição.

2.12 Poderão se inscrever para as vagas de que trata este Processo Seletivo Simplificado os candidatos que sejam brasileiros natos ou naturalizados ou, se de nacionalidade portuguesa, os que estejam amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme o Decreto n.º 70.436/72.

2.13 Em conformidade com o disposto no Art. 14 da Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017, os estrangeiros poderão inscrever-se no certame, e se classificados deverão apresentar, no momento da contratação, visto temporário.

2.14 A Homologação Preliminar das Inscrições (**Etapa I**) será publicada no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) no período previsto no Cronograma do Edital (**ANEXO V**).

2.15 Os candidatos poderão interpor recursos à Homologação Preliminar das Inscrições (**Etapa I**), em formulário próprio (**ANEXO VI**), assinado e encaminhá-lo juntamente com os demais documentos comprobatórios, para o endereço eletrônico: [pssinteligenciaartificial@uea.edu.br](mailto:pssinteligenciaartificial@uea.edu.br) no período estabelecido no item 9 do cronograma deste edital (**ANEXO V**).

2.16 Não serão aceitos recursos contra o Resultado Preliminar de Homologação das Inscrições que não forem encaminhados na forma do item anterior.

2.17 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá requerê-lo por ocasião da inscrição, em espaço próprio, no Requerimento de Inscrição, indicando os recursos especiais necessários ao seu atendimento, anexando ao Requerimento de Inscrição, Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

a) O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

### 3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas com os seguintes critérios de seleção:

**ETAPA I** – Análise Documental (de caráter eliminatório);

**ETAPA II** – Prova Didática (de caráter eliminatório e classificatório).

**ETAPA III** - Análise Curricular (de caráter classificatório);

3.2 A **Etapa I** consistirá na análise pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo da completez documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no **item 2.2** deste Edital;

3.2.1 Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo.

### 4. DA PROVA DIDÁTICA

4.1 A **Etapa II**, eliminatória e classificatória, consistirá na aplicação da Prova Didática aos candidatos classificados na **Etapa I**.



4.2 A Prova Didática consistirá em uma aula a ser ministrada, em Língua Portuguesa, pelo candidato de acordo com os temas constantes no **(Anexo II)**, definido em sorteio.

4.3 A convocação dos candidatos para o sorteio do tema, bem como da ordem de apresentação, será divulgado no **período** previsto no Cronograma do Edital (**ANEXO V**) no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

4.4 O sorteio do tema e realização da prova didática ocorrerão presencialmente no município de Manaus.

4.5 A ausência do candidato para o sorteio ou o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática implicará na sua eliminação no processo de seleção, sendo irreversível a decisão.

4.6 Os candidatos deverão enviar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point para o e-mail: [pssinteligenciaartificial@uea.edu.br](mailto:pssinteligenciaartificial@uea.edu.br) até às **17 horas do dia** previsto no Cronograma do Edital (**ANEXO V**), conforme informado no momento do sorteio.

4.7 O candidato que não encaminhar o Plano de Aula em PDF e apresentação da aula em Power Point no prazo acima citado, estará eliminado do certame.

4.8 Para a realização da Prova Didática os candidatos deverão comparecer **presencialmente** na Escola Superior de Tecnologia – EST, localizada na Av. Darcy Vargas, 1.200 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69050-020, em horário estipulado no sorteio.

4.9 É de inteira responsabilidade do candidato, o deslocamento até a Escola Superior de Tecnologia para realização das etapas previstas no edital.

4.10 É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais, sob pena de desclassificação.

4.11 A aula ministrada terá duração de 20 a 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora durante a aula.

4.12 Após a realização da Prova Didática, a Banca Examinadora poderá fazer arguição ao candidato no prazo máximo de 10 minutos.

4.13 A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 01 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas.

4.14 Não poderão integrar a Comissão Examinadora aqueles que em relação aos candidatos:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) Esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato ou cônjuge ou companheiro de candidato;

c) Tenha sido orientador ou co-orientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso de pós-graduação ou estágio pós-doutoral nos últimos 02 (dois) anos;

d) Tenha amizade íntima ou inimizade notória, ou cônjuge, companheiro, parente ou afins até o 3º grau;

e) Mantenha ou tenha mantido vínculos profissionais com candidato nos últimos 02 (dois) anos;

f) Tenha sido autor ou coautor de trabalho científico com algum dos candidatos nos últimos 02 (dois) anos, salvo em se tratando de obra coletiva coordenada pelo examinador, no qual o



candidato tenha contribuído apenas com artigo ou ensaio, ou vice-versa.

**4.15** Os candidatos inscritos poderão interpor recursos contra a designação da Banca Examinadora em formulário próprio (ANEXO VI) e arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros, conforme data estabelecida em cronograma anexo.

**4.16** A impugnação será apreciada pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição.

**4.17** A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete).

**4.18** A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

<b>ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>1. Plano de Aula</b>	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
<b>Subtotal</b>	<b>2,40</b>
<b>2. Desenvolvimento</b>	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação (avaliação)	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
<b>Subtotal</b>	<b>7,60</b>
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>10,00</b>

## 5. DA ANÁLISE CURRICULAR

**5.1** A Etapa III consistirá na Análise Curricular pela Comissão do Processo Seletivo e será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descritos:

<b>PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR</b>	
<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO</b>
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso	
1.1 Doutorado	5 pontos
1.2 Mestrado	3 pontos
2. Experiência no Magistério Superior	0,5 ponto por semestre completo até



o limite de 5 pontos.

**5.1** Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior será considerado a documentação comprobatória informada no **item 2.2 e 2.3** deste edital.

**5.2** No caso de o candidato apresentar mais de um Título Acadêmico será considerado apenas o título que apresentar maior pontuação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**6.1** A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$PF = PPD + PAC$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular

**6.2** O resultado final dos classificados será disponibilizado no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>)

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

**7.1.1** Idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

**7.1.2** Melhor classificação na Análise Curricular (**Etapa III**);

**7.1.3** Maior nota na Prova Didática (**Etapa II**);

**7.1.4** Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso dentre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** Os recursos, referente às **Etapas I, II e III**, deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo para o endereço eletrônico: [pssinteligenciaartificial@uea.edu.br](mailto:pssinteligenciaartificial@uea.edu.br);

**8.2** Os recursos deverão ser preenchidos conforme formulário disponibilizado no (**Anexo VI**);

**8.3** Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, endereço eletrônico e número para contato;

**8.4** O prazo para interposição de recurso referente às etapas acima citadas está previsto no cronograma (**Anexo V**);

**8.5** Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no formulário no prazo de até 2 (dois) dias úteis.



## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1** O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) na **data** prevista no Cronograma do Edital (**ANEXO V**);

**9.2.** Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de publicação da Portaria de Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado;

**9.3** A Homologação do Resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>);

**9.4** A convocação dos candidatos obedeceu à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

**9.5** O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente e convocado o próximo candidato classificado.

## 10. DO CONTRATO DE TRABALHO

**10.1** O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

**10.2** O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do (**ANEXO III**), sendo vedada qualquer alteração posterior.

**10.3** São condições para contratação:

**10.3.1** Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

**10.3.2** Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROPLAN/UEA;

**10.3.3** Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

**10.3.4** Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

**10.3.5** Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

**10.3.6** Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

**10.3.7** O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.



**10.4** O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

**10.5** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do próximo candidato classificado.

**10.6** Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

**10.7** A vigência do contrato de professor temporário, para cursos regulares, obedecerá ao disposto na Lei n. 2.607/2000, alterada pela Lei n. 5.045/2019, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, a critério da Administração, limitada ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

**10.8** Para os cursos de oferta especial, a vigência do contrato temporário será renovável durante o prazo de execução do curso, conforme previsto na Lei n. 3.656/2011, com as alterações promovidas pela Lei n. 4.736/2018.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.

**11.2** A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão Realizadora designada por Portaria do Reitor.

**11.3** É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, repassar as informações que deverão ser divulgados no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>).

**11.4** É responsabilidade do candidato acompanhar, no portal da UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)) na área Seleção e Concursos (<http://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=2>) todas as publicações referentes a este Processo Seletivo.

**11.5** É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no Anexo VII.

**11.6** A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no (ANEXO IV) deste Edital.

**11.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.

**11.9** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada conforme **os itens 11.3 e 11.4**.

**11.10** O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação, prorrogável por 2 (dois) anos).

**11.11** Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.

**11.12** É vedado ao candidato aprovado o pedido de fim de fila.

**11.13** Integram o presente Edital os seguintes Anexos:



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores  
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/475D.0C7A.8F43.7B91/3346A8B9>  
Código verificador: **475D.0C7A.8F43.7B91** CRC: **3346A8B9**

**ANEXO I — Ficha de Inscrição**

**ANEXO II — Temas da Prova Didática**

**ANEXO III — Remuneração do cargo**

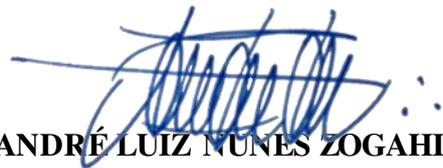
**ANEXO IV — Descrição/Informações referentes aos cargos**

**ANEXO V — Cronograma de Realização**

**ANEXO VI – Formulário para interposição de recursos**

**ANEXO VII - Checklist de Documentação**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 12 de janeiro de 2026.



**ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB**  
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

(Preenchimento pela Comissão  
Realizadora)

## ANEXO I

### CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR

Nome: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Município Pretendido:**

**O candidato necessita de atendimento especial para a realização das provas?**

( ) Não ( ) Sim Qual: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL N° \_\_\_\_\_ DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores  
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



## ANEXO II

### TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

#### UNIDADE: ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA

- 1 Engenharia de Software
- 2 Data Science
- 3 Empreendedorismo Digital
- 4 Inteligência Artificial



### ANEXO III

## REMUNERAÇÃO DOS CARGOS

**REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS**

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R\$ 9.621,65	R\$ 4.810,83	R\$ 14.432,48
	ADJUNTO	DOUTORADO	A	R\$ 12.472,25	R\$ 6.236,12	R\$ 18.708,37

### ADICIONAL DE LOCALIDADE

MUNICÍPIO	VALORES		
	ESPECIALISTA	MESTRE	DOUTOR
	40H	40H	40H
Autazes; Careiro; Careiro da Várzea; Iranduba; Itacoatiara; Itapiranga; Manacapuru; Manaquiri; Novo Airão; Nova Olinda do Norte; Presidente Figueiredo; Rio Preto da Eva; Silves; São Sebastião do Uatumã; Urucará; Urucurituba	1.575,00	2.005,58	2.553,88
Alvarães; Anamá; Anori; Barcelos; Barreirinha; Beruri; Boa Vista do Ramos; Borba; Caapiranga; Coari; Codajás; Manicoré; Maués; Nhamundá; Novo Aripuanã; Parintins; Tapauá; Tefé; Uarini.	1.732,50	2.206,14	2.809,28
Amaturá; Apuí; Atalaia do Norte; Benjamin Constant; Boca do Acre; Canutama; Carauari; Eirunepé; Fonte Boa; Guajará; Humaitá; Juruá; Jutai; Lábrea; Maraã; Santa Isabel do Rio Negro; Santo Antônio Do Içá; São Gabriel da Cachoeira; São Paulo de Olivença; Tabatinga; Tonantins.	1.905,76	2.426,76	3.090,20
Envira; Ipixuna; Itamarati; Japurá; Pauini.	2.096,32	2.669,44	3.399,22



## ANEXO IV

### DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

**Cargo:** Professor Assistente

**Jornada de Trabalho:** 40 horas semanais

**Requisitos Mínimos:** Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação, com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação.

Municípios	Nº de Vagas	Regime de Trabalho
Itacoatiara	01	40 horas semanais
Parintins	01	40 horas semanais



## ANEXO V

### CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

ITEM	FASES	DATA
01	Divulgação do Edital do Processo Seletivo	13/01/2026
02	Impugnação ao Edital	14/01 e 15/01/2026
03	Análise e Resultado das Impugnações	16/01/2026
<b>04</b>	<b>Inscrição dos candidatos</b>	<b>19/01 a 30/01/2026</b>
05	Divulgação da Composição da Banca Examinadora	<b>02/02/2026</b>
06	Interposição de Recursos referente à Banca Examinadora	03/02 e 04/02/2026
07	Resposta aos recursos referente à Banca Examinadora	06/02/2026
<b>08</b>	<b>Homologação das Inscrições</b>	<b>02/02/2026</b>
09	Interposição de Recursos referente à Homologação das Inscrições	03/02 e 04/02/2026
10	Resultado dos Recursos referente à Homologação das Inscrições	06/02/2026
11	Convocação de candidatos para Prova Didática e Sorteio do Tema	19/02/2026
12	Sorteio do Tema da Prova didática e Ordem de apresentação dos Candidatos	24/02/2026
13	Entrega do Plano de Aula e da Aula em Power Point (via e-mail)	25/02/2026
<b>14</b>	<b>Realização da Prova Didática</b>	<b>26/02 e 27/02/2026</b>
15	Resultado Preliminar da Prova Didática	02/03/2026
16	Interposição de Recursos referente à Prova Didática	03/03 e 04/03/2026
17	Resposta aos Recursos referentes à Prova Didática	06/03/2026
18	Resultado da Análise Curricular	09/03/2026
19	Interposição de Recursos referente a Análise Curricular	10/03 e 11/03/2026
20	Resposta aos Recursos referente a Análise Curricular	13/03/2026
<b>21</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>16/03/2026</b>



## ANEXO VI

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**Edital N°:**

**Candidato:**

#### TIPO DE IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

- Impugnação ao Edital
- Recurso referente a Banca Examinadora
- Recurso referente a Homologação das Inscrições – Etapa I
- Recurso referente a Prova Didática - Etapa II
- Recurso referente a Análise Curricular – Etapa III

**DESCRIÇÃO DA ARGUMENTAÇÃO PARA IMPETRAÇÃO DO RECURSO/IMPUGNAÇÃO**



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores  
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO INTERESSADO**

**ANEXO VII**

**CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO**

1. Cópia da Cédula de Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do Título de Eleitor;
4. Cópia do Comprovante de Residência;
5. Cópia dos comprovantes dos requisitos mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito:
  - 5.1.1 Diploma da Graduação; ou
  - 5.1.2 Diploma do Mestrado ou Doutorado
6. Cópia do Currículo Lattes atualizado;
7. Comprovante de experiência profissional no Magistério Superior:



Universidade do Estado do Amazonas  
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores  
Cep: 69050-010 / Manaus - AM



- 7.1.1 Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir); ou
- 7.1.2 Cópia da Carteira de Trabalho completa.

